



LEI COMPLEMENTAR Nº 12

de 21 de dezembro de 1997

"Altera a alínea "a" do Item V da Lei Municipal nº 702/92, de 10 de Dezembro de 1992 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 12/1997 - 21 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em